



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – BIÊNIO 2025-2026, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATA N º 074/2025

Ao oitavo dia do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, anexo ao Centro Cultural Galdino de Almeida, sob a Presidência do vereador **Carlos Henrique Romanini Trautwein** e secretariado pela vereadora **Ana Paula Ferreira**, presentes ainda os vereadores: **Anderson Cristiano de Araújo, Emerson Cardoso Celestino, Helvécio Alves Badaró, Neuza Matias Catarino, Patrícia Souza do Nascimento, Sebastião Angelino Ramos, Thais Takahashi e Yago Henrique de Assis Pereira**. Ausentes os vereadores: **João Carlos dos Santos, Rafael Hannouche e Luciane Magri de Souza** conforme comunicado de afastamento por 40 dias para tratamento de saúde, apresentado no Expediente. Havendo quórum regimental, a Presidência declarou aberta a sessão com a apresentação das Atas nº 069, 070 e 073/25, a qual foi aprovada por unanimidade, sendo dispensada a leitura pelo plenário. No Pequeno Expediente usaram da palavra os seguintes vereadores: Ana Paula Ferreira, Thais Takahashi, Yago Henrique de Assis Pereira, Anderson Cristiano de Araújo, Neuza Matias Catarino e Emerson Cardoso Celestino. E no Grande Expediente usaram a palavra os vereadores: Ana Paula Ferreira, Neuza Matias Catarino e Thais Takahashi. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** **Projeto de Lei Complementar 008/2025 – Executivo Municipal** que dispõe sobre o **Plano Diretor Municipal** e estabelece as diretrizes para o desenvolvimento do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, revoga a Lei 087/2008 e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei Complementar 009/2025 – Executivo Municipal** que dispõe sobre a **Lei de perímetro urbano** e estabelece as diretrizes para o desenvolvimento do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, revoga a Lei Complementar nº. 88/2008 e dá outras providências, para o qual foi apresentada Emenda pela Comissão Especial para análise do Plano Diretor – a qual foi aprovada por unanimidade de votos, sendo em seguida votado o projeto com a emenda, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei Complementar 010/2025 – Executivo Municipal** que dispõe sobre a **Lei de Parcelamento de Solo** e estabelece as diretrizes para o desenvolvimento do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, revoga a Lei nº. 089/2008 e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei Complementar 011/2025 – Executivo Municipal** que dispõe sobre o **zoneamento, uso e ocupação de solo** e estabelece as diretrizes para o desenvolvimento do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, revoga a Lei nº. 90/2008 e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei Complementar 012/2025 – Executivo Municipal** que dispõe sobre o **Sistema Viário Municipal** e estabelece as diretrizes para o desenvolvimento do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, revoga a Lei nº. 91/2008 e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei Complementar 013/2025 – Executivo Municipal** que institui o **Código de Obras e Edificações** e estabelece as diretrizes para o desenvolvimento do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, e dá outras providências, para o qual foi apresentada emenda pela Comissão Especial aprovada por unanimidade de votos, sendo em seguida votado o projeto compilado com a emenda, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei Complementar 014/2025 – Executivo Municipal** que dispõe sobre o **Código de Postura** e estabelece diretrizes para o desenvolvimento do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, revoga a Lei 93/2012, o Decreto nº. 1979/2020 e dá outras providências, para o qual foi apresentada emenda pela Comissão Especial aprovada por unanimidade de votos, sendo em seguida votado o projeto compilado com a emenda, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei Complementar 015/2025 – Executivo Municipal** que dispõe sobre a **Outorga Onerosa do Direito de Construir**, prevista no Estatuto da Cidade do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, e dá outras



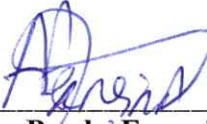
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei 111/2025 – Executivo Municipal** que altera o art. 1º da Lei nº 610/2024 de 27/08/2024, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei 130/2025 – Executivo Municipal** que inclui no perímetro urbano as áreas de terras que especifica, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei 142/25 – Executivo Municipal** que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Cornélio Procópio, institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências, aprovado em segunda votação por maioria de votos com voto contrário do vereador Emerson Cardoso Celestino. **Projeto de Lei 061/25 – Yago Henrique de Assis Pereira e Anderson C. de Araújo** que denomina de Padre Heleno Edinaldo de Araújo uma das ruas, praças, prédio públicos ou logradouros de nossa cidade, aprovado por maioria dos votos, com voto contrário da vereadora Thais Takahashi devido a vício de formalidade, em segunda votação. **Projeto de Lei 062/25 – Ana Paula Ferreira** que institui no âmbito do município de Cornélio Procópio, Feira Inclusiva, e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. Todos os projetos tiveram pedido de dispensa de terceira votação aprovado. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:** **Projeto de Lei Complementar nº. 004/25 – Neuza Matias Catarino, Carlos Trautwein e Anderson C. de Araujo** que autoriza a execução de música ao vivo em ambiente internos de estabelecimentos sem isolamento acústico no município de Cornélio Procópio e dá outras providências, proposta emenda da vereadora Thais Takahashi e aprovada por todos e em seguida votado o projeto com a emenda e aprovado por unanimidade de votos em primeira votação.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: **Protocolo 364/25 – Neuza Matias Catarino, Ana Paula Ferreira e Yago Henrique de Assis Pereira** que solicitam informações sobre os processos de regularização fundiária no município de Cornélio Procópio. **Protocolo 365/25 – Neuza Matias Catarino** que solicita informações sobre a preparação do município para desastres naturais, incluindo estrutura, materiais e atendimentos emergencial no município de Cornélio Procópio, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **REQUERIMENTOS:** **Protocolo 360/25 – Yago Henrique de Assis Pereira** que requer manutenção e recuperação da Academia ao Ar Livre da Vila Independência. **Protocolo 361/25 – Thais Takahashi e Yago Henrique de Assis Pereira** que requer o cumprimento integral da Lei Farmácia Solidária, bem como ações de divulgação oficial para garantir conhecimento e acesso da população ao programa. **Protocolo 362/25 – Thais Takahashi e Yago Pereira** que requer recape asfáltico na Rua Otávio Fernandes da Cruz, localizado no Jardim Vale Verde, nesta, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES:** **Protocolo 359/25 – Ana Paula Ferreira** que indica ao Executivo Municipal a instalação e manutenção de lixeiras padronizadas em todas as vias e logradouros públicos do município de Cornélio Procópio. **Protocolo 366/25 – Anderson Cristiano de Araújo** que indica manutenção e limpeza dos ares-condicionados e implantação de portas nas salas de velar do Velório Municipal de Cornélio Procópio. Todas as indicações foram lidas e enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata, que segue aprovada e assinada nesta oportunidade, nos moldes regimentais do artigo 147, §3º do Regimento Interno. *****


Carlos Henrique Romanini Trautwein
Presidente


Ana Paula Ferreira
1º Secretário